

PARECER - PROJETO DE LEI 014/2021

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 3.461/2020, que criou a Junta Administrativa de Julgamento de Auto de Infrações e Recursos Ambientais, a fim de dar mais autonomia ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental na análise e julgamento dos recursos interpostos perante a Junta.

A primeira questão a ser suscitada em relação ao Projeto em questão tem como foco a alteração da Lei número 3461/2020, de 22 de dezembro próximo passado, apresentada a esta Casa em regime de urgência (mensagem retificativa apresentada quando a sessão extraordinária já estava transcorrendo). A alteração ora feita evidencia a falta de acuidade em relação à redação primeira da lei. Não fosse isso, desnecessário alterá-la da forma feita, indicando retrabalho. Esta Assessoria tece a presente manifestação como forma de ressaltar a importância desta Casa Legislativa e a seriedade com que as matérias devem ser encaminhadas.

Analisando-se o Projeto de Lei em questão, constata-se que não há qualquer óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em Plenário.

Dessa forma, manifesta-se esta Assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o Projeto de Lei em comento se reveste dos princípios gerais da Administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai – RS, 18 de março de 2021.



Silvana Magri

Assessora Jurídica